



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 543/GDGSET.GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Atribui à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, vinculada à Secretaria de Administração, a gestão dos serviços de prevenção e combate a incêndio prestados por empresa terceirizada (bombeiros civis).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando que o [Ato nº 708 SEGGE.SEGP.GP, de 19 de dezembro de 2024](#) - Manual de Organização do Tribunal Superior do Trabalho - atribui à Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP a função de inspecionar e conservar o sistema de detecção e alarme de incêndio e de inspecionar o sistema de combate a incêndio;

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6017748/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É atribuída à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, vinculada à Secretaria de Administração, a responsabilidade pela gestão dos serviços de prevenção e combate a incêndio prestados por empresa terceirizada contratada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º O Manual de Organização do Tribunal Superior do Trabalho deverá ser oportunamente adequado para contemplar a determinação constante neste ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2025.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.